



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18) 3646-8877–

CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

LEI Nº 517, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

(de autoria da Edilidade – Projeto de Lei nº 08, de 15 de agosto de 2016)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO ELETIVO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os subsídios mensais, para o mandato eletivo 2017/2020, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Brejo Alegre, ficam fixados em parcela única, como segue:

I – Subsídio do Prefeito R\$13.000,00 (treze mil reais);

II – O Subsídio do Vice-Prefeito R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. – Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão reajustados anualmente, a partir da vigência desta Lei, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, sempre na mesma data em que se fizer a revisão anual geral da remuneração dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 4º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18) 3646-8877–

CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, em 01 de setembro de 2016.

ADRIANO MARCELO BONILHA

PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO

ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP.,
em 01 de setembro de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO